



PROC. ADMIN. Nº: **8602/2023-PMB/BORBAPREV**

DATA DE ÍNICIO: **15/09/2023**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Nº
003/2023-CPL/PMB/BORBAPREV**

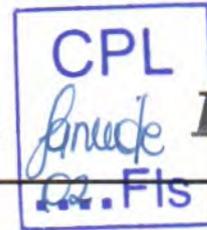
ÓRGÃO INTERESSADO: **FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL – BORBAPREV.**

OBJETO DA LICITAÇÃO : **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
LIMPEZA, CONSUMO E PERMANENTE, DESTINADO AO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BORBAPREV.**

**BORBA – AM
2023**



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE BORBA
SETOR DE PROTOCOLO – PMB



PROCESSO: Nº 8602/2023-PMB

ENTRADA: 15/09/2023

ASSUNTO:

SOLICITAÇÃO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO e PERMANENTE, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV.

SOLICITANTE(S):

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco:

Agência:

C/C – C/P:

ANEXOS:

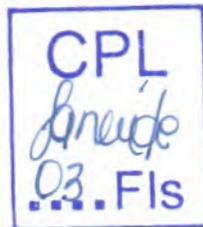
OFÍCIO Nº 170/2023-BORBAPREV.

MOVIMENTO DO PROCESSO

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
Gabinete do Prefeito	18 / 09 / 2023	Ordem de Compra	25 / 09 / 2023
CPL	18 / 09 / 2023		/ /
Gabinete do Prefeito	22 / 09 / 2023		/ /
Tesoureiro Borba	22 / 09 / 2023		/ /
CPL	22 / 09 / 2023		/ /
Paracer Jurídico	22 / 09 / 2023		/ /
Presidente do Borba	22 / 09 / 2023		/ /
Paracer Jurídico Confub	25 / 09 / 2023		/ /
Interno	/ /		/ /



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**



OFÍCIO Nº 170/2023 - BORBAPREV

Borba-Am, 15 de setembro de 2023.

Ao Exmo. Sr.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito do Município de Borba/Am

AV. Silvério Nery, S/Nº-Ipiranga, CEP: 69.200-000-Borba/Am

PREFEITURA DE BORBA
PROTOCOLO
2º VIA

PREFEITURA DE BORBA
PROTOCOLO
Nº 8602 de 11/14
Borba/AM 15/09/2023
Ana Cláudia
Visto

REFERÊNCIA: ENCAMINHAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA PROCEDIMENTOS LICITATÓRIO " AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E PERMANENTE" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA.

Exmo. Sr. Prefeito,

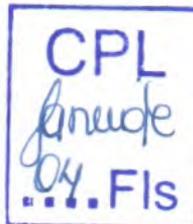
Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para informar, que em virtude do Fundo Previdenciário de Borba (BORBAPREV) não possuir Comissão de Licitação, solicitamos na medida do possível, autorização para que a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borba proceda com os tramites legais para aquisição de Material de Limpeza, consumo e permanente, conforme discriminado abaixo:

MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO E PERMANENTE.

Item	Material	Medida	Unid.	Quantidade
01	Álcool Líquido 92º 1L	1L	UND	12
02	Álcool Gel 70º INPM	500G	UND	20
03	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerossol Econômica 360ml	360ML/302G	UND	24
04	Copo Descartável 80 ml - Branco - c/ 100 unidades.	180 ml	PCT	50
05	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores.	2lt	UND	06
06	Flanela De Microfibrã Detalhes da Flanela De Microfibrã 60X40 (Sem Embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray	60X40	UND	24



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA
BORBAPREV**



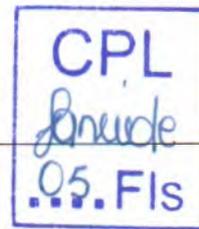
07	Pano de chão alvejado extra	50x80cm	UND	24
08	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm.	-	PCT	10
09	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade.	200 LT	PCT	20
10	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra.	30LT	PCT	60
11	Espanador de Teto C/Cabo 3m , Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa extensão ideal para grandes alturas.	3m	UND	01
12	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	4,70 metros, 16 Degraus	UND	01
13	Dispenser Poupador de Copo180ml Com capacidade de até 100 copos, Cor: Branco.	-	UND	01
14	Toalha de papel - rolo c/ 2 unidades Rolo de papel toalha, folha dupla, tamanho 22x20 cm.	22x20 cm.	UND	5

Sem mais para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Roseane Silva Lima

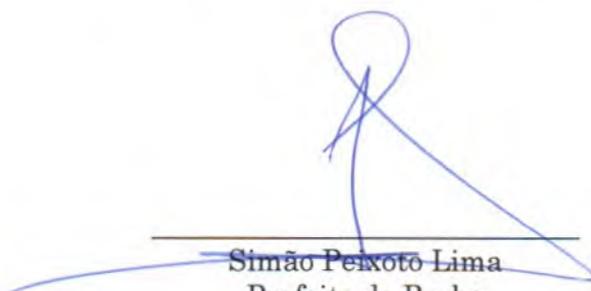
Roseane Silva Lima
Presidente do BORBAPREV
Dec. nº 166/2018-GPMB



DESPACHO:

1. Face aos autos recebidos, encaminhar à Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMB para que proceda com as formalidades legais junto às empresas que atuam no ramo de atividade do objeto solicitado no Ofício nº 170/2023 - BORBAPREV, datado de 15 de setembro de 2023, tomando por base nas informações pautadas no mesmo.
2. Após concluída pesquisa e demais formalidades, encaminhar o processo a Presidência do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV) para análise, anexando aos autos todos os documentos referentes a pesquisa em pauta.

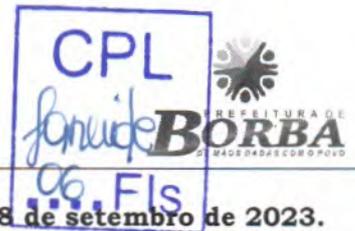
Borba (AM), 18 de setembro de 2023.



Simão Peixoto Lima
Prefeito de Borba



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Borba-AM, 18 de setembro de 2023.

A

Empresa:

ANTONIO MARDSON DE PAULA
AV. SILVERIO NERY, Nº 75, CENTRO.
Borba/AM – CEP: 69.200-000.

Senhor (a),

Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexo contendo informações acerca de Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, que visam atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

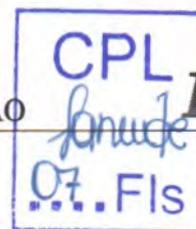
Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

.....
Lucilene da Silva Brasil Lima

Presidente da CPL

Port. nº093/2023-GPMB/DGP/SEMAP, de 13.09.2023



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

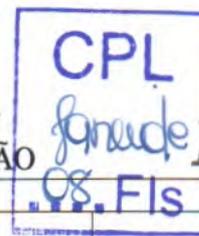
Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

MATERIAL DE LIMPEZA ,CONSUMO E PERMANENTE.

Item	Material	Medida	Unid.	Quantidade
01	Álcool Líquido 92° 1L	1L	UND	12
02	Álcool Gel 70° INPM	500G	UND	20
03	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerossol Econômica 360ml	360ML/302G	UND	24
04	Copo Descartável 180 ml - Branco - c/ 100 unidades.	180 ml	PCT	50
05	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores.	2lt	UND	06
06	Flanela De Microfibra Detalhes da Flanela De Microfibra 60X40 (Sem Embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray	60X40	UND	24
07	Pano de chão alvejado extra	50x80cm	UND	24
08	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm.	-	PCT	10
09	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões	200 LT	PCT	20



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade.			
10	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra.	30LT	PCT	60
11	Espanador de Teto C/Cabo 3m , Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa extensão ideal para grandes alturas.	3m	UND	01
12	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	4,70 metros, 16 Degraus	UND	01
13	Dispenser Poupador de Copo 180ml Com capacidade de até 100 copos, Cor: Branco.	-	UND	01
14	Toalha de papel - rolo c/ 2 unidades Rolo de papel toalha, folha dupla, tamanho 22x20 cm.	22x20 cm.	UND	5

_____ (AM), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Proprietário

CARIMBO CNPJ



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Borba-AM, 18 de setembro de 2023.

A

Empresa:

SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA: 06, N° 58, ADRIANOPOLIS.

MANAUS /AM – CEP: 69.057-740.

E-MAIL: admin@suprihouse-am.com.br / vendas@suprihouse-am.com.br

Senhor (a),

Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexo contendo informações acerca de Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, que visam atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,

.....
Lucilene da Silva Brasil Lima

Presidente da CPL

Port. nº093/2023-GPMB/DGP/SEMAP, de 13.09.2023



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

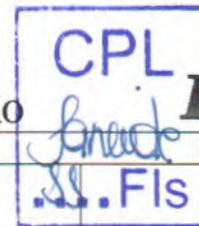
Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

MATERIAL DE LIMPEZA ,CONSUMO E PERMANENTE.

Item	Material	Medida	Unid.	Quantidade
01	Álcool Líquido 92° 1L	1L	UND	12
02	Álcool Gel 70° INPM	500G	UND	20
03	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerossol Econômica 360ml	360ML/302G	UND	24
04	Copo Descartável 180 ml - Branco - c/ 100 unidades.	180 ml	PCT	50
05	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores.	2lt	UND	06
06	Flanela De Microfibra Detalhes da Flanela De Microfibra 60X40 (Sem Embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray	60X40	UND	24
07	Pano de chão alvejado extra	50x80cm	UND	24
08	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm.	-	PCT	10
09	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões	200 LT	PCT	20



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade.			
10	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra.	30LT	PCT	60
11	Espanador de Teto C/Cabo 3m , Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa extensão ideal para grandes alturas.	3m	UND	01
12	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	4,70 metros, 16 Degraus	UND	01
13	Dispenser Poupador de Copo180ml Com capacidade de até 100 copos, Cor: Branco.	-	UND	01
14	Toalha de papel - rolo c/ 2 unidades Rolo de papel toalha, folha dupla, tamanho 22x20 cm.	22x20 cm.	UND	5

_____ (AM), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Proprietário

CARIMBO CNPJ



Borba-AM, 18 de setembro de 2023.

A

Empresa:

INFOCONNECT, PRODUTOS E SERVIÇOS.

AV. DOM PEDRO I, Nº 300, SALA 05

MANAUS/AM – CEP: 69.040-040.

E-MAIL: 1609sj@mail.com

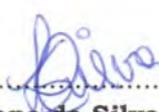
Senhor (a),

Em atendimento determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, anexo contendo informações acerca de Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, que visam atender as necessidades operacionais do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Nosso objetivo é encontrar valor que possam fornecer a administração informações que servir de base para elaboração de uma proposta dentro dos padrões do mercado.

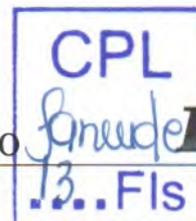
Esperamos contar com vosso apoio, e na oportunidade externamos protestos de consideração e respeito.

Cordialmente,


.....
Lucilene da Silva Brasil Lima

Presidente da CPL

Port. nº 093/2023-GPMB/DGP/SEMAP, de 13.09.2023



ANEXO I

COTAÇÃO DE PREÇOS

Informações Empresarial:

Nome Empresarial: _____

CNPJ: _____ Ins. Est.: _____

Endereço Comercial: _____

Fones: _____

E-mail: _____

(Obs.: Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar e/ou rubricar, carimbar se pessoa jurídica)

1. OBJETO

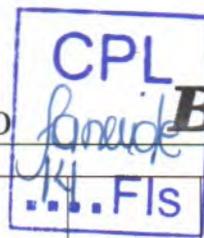
Aquisição material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

MATERIAL DE LIMPEZA ,CONSUMO E PERMANENTE.

Item	Material	Medida	Unid.	Quantidade
01	Álcool Líquido 92° 1L	1L	UND	12
02	Álcool Gel 70° INPM	500G	UND	20
03	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerosol Econômica 360ml	360ML/302G	UND	24
04	Copo Descartável 180 ml - Branco - c/ 100 unidades.	180 ml	PCT	50
05	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores.	2lt	UND	06
06	Flanela De Microfibra Detalhes da Flanela De Microfibra 60X40 (Sem Embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray	60X40	UND	24
07	Pano de chão alvejado extra	50x80cm	UND	24
08	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm.	-	PCT	10
09	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões	200 LT	PCT	20



GOVERNO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade.			
10	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra.	30LT	PCT	60
11	Espanador de Teto C/Cabo 3m , Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa extensão ideal para grandes alturas.	3m	UND	01
12	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	4,70 metros, 16 Degraus	UND	01
13	Dispenser Poupador de Copo180ml Com capacidade de até 100 copos, Cor: Branco.	-	UND	01
14	Toalha de papel - rolo c/ 2 unidades Rolo de papel toalha, folha dupla, tamanho 22x20 cm.	22x20 cm.	UND	5

_____ (AM), _____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do Proprietário

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PLANILHA DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Item	Descrição do(s) Produto(s)	Unid.	Qtde	Empresa 1			Empresa 2			Empresa 3			VLR ADMINISTRAÇÃO		
				Valores (R\$)			Valores (R\$)			Valores (R\$)			Méd. Final	Vlr Adm.	
				Unit.	Total	Qtd	Unit.	Total	Qtd	Unit.	Total	Unit.			Total
01	Álcool Líquido 92° 1L	UND	12	17,55	210,60	20,00	240,00	30,00	360,00	R\$	22,52	R\$	270,20		
02	Álcool Gel 70° INPM, 500G	UND	20	11,55	231,00	25,00	500,00	30,00	600,00	R\$	22,18	R\$	443,67		
03	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerosol Econômica 360ml	UND	24	17,78	426,72	18,00	432,00	25,00	600,00	R\$	20,26	R\$	486,24		
04	Copo Descartável 180 ml - Branco - c/ 100 unidades.	PCT	50	7,20	360,00	8,00	400,00	10,00	500,00	R\$	8,40	R\$	420,00		
05	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores. 2LT	UND	6	8,93	53,58	10,00	60,00	15,00	90,00	R\$	11,31	R\$	67,86		
06	flanela de microfibre detalhes da flanela de microfibras 60x40(sem embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores , ceras, hidratante de couro, spray	UND	24	5,00	120,00	21,00	504,00	25,00	600,00	R\$	17,00	R\$	408,00		
07	Pano de chão alvejado extra, 50x80cm	UND	24	7,73	185,52	17,00	408,00	20,00	480,00	R\$	14,91	R\$	357,84		
08	Papel Higiênico, 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm.	PCT	10	13,05	130,50	40,00	400,00	50,00	500,00	R\$	34,35	R\$	343,50		
09	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade. 200 LT	PCT	20	5,40	108,00	4,00	80,00	10,00	200,00	R\$	6,47	R\$	129,33		
10	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra. 30LT	PCT	60	3,50	210,00	4,00	240,00	8,00	480,00	R\$	5,17	R\$	310,00		

CPL
lançado
15.11.15
FIS

MAPA DE COTAÇÃO

Item	Descrição do(s) Produto(s)	Unid.	Qtde	Empresa 1		Empresa 2		Empresa 3		VLR ADMINISTRAÇÃO	
				ANTONIO MARDSON DE PAULA CNPJ: 04.191.730/0001-78 Fone: (92) 98826-5705	SUPRIHOUSE CNPJ: 04.519.119/0001-26 Fone: (92) 3584-4637	INFOCONNECT CNPJ: 05.050.127/0001-39 Fone: (92) 3656-8172	Méd. Final	Vlr Adm.			
11	Espanador de Teto C/Cabo 3m , Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa extensão ideal para grandes alturas. 3M	UND	1	Unit. 22,50 Total 22,50	Unit. 50,00 Total 50,00	Unit. 700,00 Total 700,00	R\$ 257,50	R\$ 257,50	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 257,50
12	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	UND	1	Unit. 1.314,60 Total 1.314,60	Unit. 990,00 Total 990,00	Unit. 1.000,00 Total 1.000,00	R\$ 1.101,53	R\$ 1.101,53	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.101,53
13	Dispenser poupador de copo 180ml com capacidade de ate 100 copos, cor: branco	UND	1	Unit. 72,75 Total 72,75	Unit. 90,00 Total 90,00	Unit. 110,00 Total 110,00	R\$ 90,92	R\$ 90,92	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 90,92
14	Toalha de papel - rolo c/2 unidades rolo de papel toalha , folha dupla , tamanho 22x20 cm.	UND	5	Unit. 7,88 Total 39,40	Unit. 7,00 Total 35,00	Unit. 10,00 Total 50,00	R\$ 8,29	R\$ 8,29	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 41,47
TOTAL GERAL				3.485,17	4.429,00	6.270,00	Vlr Global R\$ 4.728,06				

Responsável pela Cotação:

Data:

21/09/2023

Membros da CPL/PMB:

Ass.: 

Membros da CPL/PMB:

Ass.: 

Membros da CPL/PMB:

Ass.: 



ANTONIO MARDSON DE PAULA
 CNPJ: 04.191.730/0001-78 Ins. Est. 04157736-1
 Endereço: Rua Silverio Nery, 75
 Fones: (092) 988265705
 E-mail: isamardepaul@hotmail.com



CPL
Amade
 17. FIS

Aquisição material de limpeza,
 consumo e permanente,
 visando atender as
 necessidades do Fundo
 Municipal de Previdência
 Social de Borba
 (BORBAPREV).

**MATERIAL DE LIMPEZA
 CONSUMO E PERMANENTE**

Item	Material	Medida	Unid.	Quant.	Preço Unit	TOTAL
1	Álcool Líquido 92° 1L	1L	UND	12	17,55	210,60
2	Álcool Gel 70º INPM	500G	UND	20	11,55	231,00
3	Desodorizador de ar, Aromatizador Aerossol Econômica 360ml	360ML/30 2G	UND	24	17,78	426,72
4	Copo Descartável 80 ml - Branco - c/ 100 unidades	180ML	PCT	50	7,20	360,00
5	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores.	2L	UND	6	8,93	53,58
6	Flanela De Microfibra Detalhes da Flanela De Microfibra 60X40 (Sem Embalagem): é indicada para a limpeza e remoção de excessos de produtos automotivos como: polidores, ceras, hidratante de couro, spray	60X40	UND	24	5,00	120,00
7	Pano de chão alvejado extra	50X80	UND	24	7,73	185,52
8	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm		PCT	10	13,05	130,50
9	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros, unidade com 200 Para lixo comum, na cor preta, capacidade para 200 litros, dimensões mínimas de 78cm de boca, 90cm de comprimento, espessura mínima de 14/16 micras, em polietileno de alta densidade	200LT	PCT	20	5,40	108,00

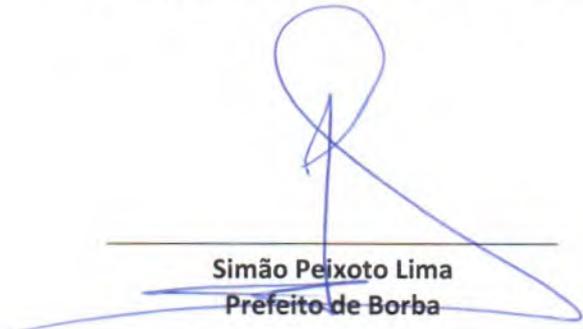
mpaula



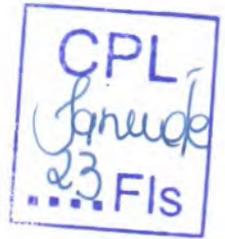
DESPACHO:

1. De acordo.
2. Forme-se o processo.
3. À Tesouraria do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba para informar por onde correrão as despesas decorrentes da aquisição do objeto do processo.
4. Retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para dar as providências cabíveis nos termos da legislação vigente.

Borba(AM), 22 de setembro de 2023.



Simão Peixoto Lima
Prefeito de Borba



INFORMAÇÕES:

1. As despesas decorrentes da contratação de pessoa jurídica para Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV), correrão a conta do Orçamento de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

06.01: Fundo Municipal de Previdência.

Projeto/Atividade:

09.122.0011.2.047: Encargos com BORBAPREV.

Natureza da Despesa:

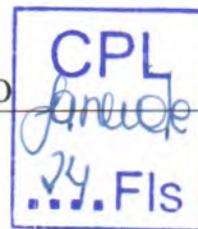
3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

2. À Comissão Permanente de Licitação para as providencias necessárias, em conformidade com o despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Borba.

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.

Luiz Adriano Chaves

Tesoureiro do BORBAPREV
Dec. Munic. nº 166/18-GPMB.



INSTRUÇÃO DO PROCESSO

LICITAÇÃO: DISPENSA

OBJETO: aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, que visam atender as necessidades administrativas do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Senhor Prefeito,

1. Em atendimento ao despacho exarado por Vossa Excelência nos autos do presente processo, onde solicita a Comissão Permanente de Licitação que realizasse os procedimentos legais na forma da Lei, para aquisição e contratação do objeto supracitado, informamos que após pesquisa de preço realizada, obtivemos uma cotação de preço mais vantajosa para a referida aquisição, no valor de **R\$ 3.485,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)** abaixo da cotação preço realizada para Administração.

2. Verificou-se que o valor mencionado no **item 1** ainda que abaixo das demais cotações, inclusive inferior ao preço da Administração, é preço ainda condizente com o praticado no mercado local, o que nos remete por este ato, a promover a decretação da **Dispensa** do procedimento licitatório, com base no disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, que nos diz o seguinte:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II. para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

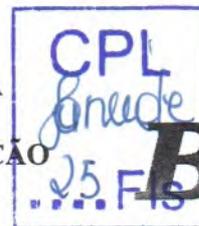
3. Pelas razões expostas, submeto o presente processo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26, inciso III da Lei nº 8.666/93, como condição de eficácia do ato acima adotado.

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.

Lucilene da Silva Brasil Lima

Presidente CPL

Port. Nº 093/2023-GPMB/DGP/SEMAP, de 13.09.2023



PORTARIA Nº 093/2023 - GPMB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 034/2023, CRIADA EM 05 DE JUNHO DE 2023 E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM nomeada em 05 de junho de 2023.

Art. 2º. NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- I - Presidente: **Lucilene da Silva Brasil Lima;**
- II - Membro: **Joselma de Souza Soares;**
- III - Membro: **Jander Ribeiro da Costa;**
- IV - Membro: **Cristiano Pantoja Coutinho;**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034, de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba



Prefeitura Municipal de Beruri-Am.

Publicado por:
Silvana Pantoja de Araujo
Código Identificador: NKLY5FQFI

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2023 - GPMB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 - Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto a exoneração de servidor ocupante de cargo temporário da estrutura administrativa do Município de Borba.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, na forma da lei, o (a) Servidor (a) Sr. (a) EWERTON DOS SANTOS MOTTA, do cargo de EDUCADOR SOCIAL, Matrícula Nº 10911, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir do dia 12 de setembro de 2023

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de exoneração ao dia 12 de setembro de 2023

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO DE BORBA

Alcimar Dias Chaves

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: N2QAHAVYQ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2023 - GPMB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 034/2023, CRIADA EM 05 DE JUNHO DE 2023 E NOMEIA NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e cumprindo dispositivo legal regulamentado pela Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Borba/AM nomeada em 05 de junho de 2023.

Art. 2.º NOMEAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

- I. - Presidente: **Lucilene da Silva Brasil**;
- II. - Membro: **Joselma de Souza Soares**;
- III. - Membro: **Jander Ribeiro da Costa**;
- IV. - Membro: **Cristiano Pantoja Coutinho**

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 034, de 05 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba.

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: XUMXF9UY8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023 - GPMB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA Nº 035/2023 DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO CRIADA EM 05 DE JUNHO DE 2023 E NOMEIA PREGOEIRO E NOVOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIMÃO PEIXOTO LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo presente,

DETERMINA:

Art. 1.º REVOGAR a Portaria nº 035/2023, da Equipe de Apoio e do Pregoeiro do Município de Borba/AM nomeada em 05 de junho de 2023.

Art. 2.º NOMEAR como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

I - Pregoeiro:

a) **Joarly Junior Pantoja de Souza**;

II - Equipe de Apoio:

a. **Jefferson Ramos Barba**;

b. **Jimison da Mata Machado**;

c. **Andre Luis Marques Rodrigues**;

Art. 3.º Os trabalhos dos servidores, ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador: S3UMKBCTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 187/2023 - GPMB, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 - Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto a Exoneração de servidor ocupante de cargo temporário da estrutura administrativa do Município de Borba.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, na forma da lei, o (a) Servidor (a) Sr. (a) **Georgina de Castro Freitas**, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Matrícula Nº 10353, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, a partir do dia 12 de setembro de 2023

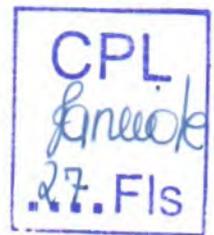
Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e a data de exoneração ao dia 12 de setembro de 2023

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

PREFEITO DE BORBA



**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORT. Nº 093/2023-GPMB, 13 DE SETEMBRO DE
2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 81 – Inciso IV, IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal de Borba - LOB;

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria Nº 093/2023 de 13 de setembro de 2023, publicado no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 14/09/2023, Edição Nº 3447;

ONDE SE LÊ:

I. - Presidente: **Lucilene da Silva Brasil;**

LEIA-SE:

I. - Presidente: **Lucilene da Silva Brasil Lima;**

Art. 1º - Permanecem Inalteradas as demais disposições contidas na Portaria Nº 093/2023 de 13 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 13 de setembro de 2023.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

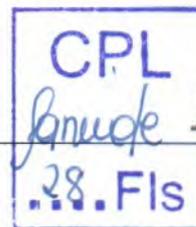
Prefeito Municipal de Borba.

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador: NW7ERUPYG

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 28/09/2023 - Nº 3457. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



DESPACHO:

ASSUNTO: Dispensa do Processo Licitatório

À
Assessoria Jurídica

Uma vez juntado aos autos do processo todos os documentos necessários para o fiel cumprimento do que determina o **Parágrafo Único** do art. 38 da Lei nº 8.666/93, solicitamos a Vossa Senhoria proceda à análise dos autos e se manifeste acerca da regularidade do epigrafado procedimento licitatório quanto a **Dispensa do Processo Licitatório**, cujo objeto é a Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

Borba-AM, 22 de setembro de 2023.

Lucilene da Silva Brasil Lima
Presidente da CPL
Port. Nº 093/2023-GPMB/DGP/SEMAP, de 13.09.2023



PROCESSO 8.602/2023-PMB/BORBAPREV

PARECER JURÍDICO

Processo de dispensa de licitação nº 03/2023

Assunto: Cotação de preços para aquisição de material de limpeza, consumo e permanente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social - BORBAPREV.

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021. Contratação direta. Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente. Possibilidade.

Relatório:

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, para atender as necessidades Fundo Municipal de Previdência Social, conforme Ofício 170/2023-BORBAPREV (fl. 03).

Fundamentação:

O Parecer Jurídico em Processos Licitatórios é uma obrigatoriedade da lei geral de licitações e contratos da administração pública, cumprindo a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas. A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as



condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reformulou a antiga Lei n. 8666/93 com o objetivo atualizar as exigências e procedimentos, além de regulamentar o citado dispositivo constitucional. A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. **Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.**

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. **A licitação é regra; a contratação direta, exceção.** A contratação de quaisquer de serviços é regulamentada obrigatoriedade pela Lei de Licitações, de acordo com o artigo 2º:

Art. 2º Esta Lei aplica-se a:

- I - Alienação e concessão de direito real de uso de bens;
- II - Compra, inclusive por encomenda;
- III - locação;
- IV - Concessão e permissão de uso de bens públicos;
- V - Prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados;
- VI - Obras e serviços de arquitetura e engenharia;
- VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

No entanto, manteve a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.



Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, **Compras** e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da citada Lei.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

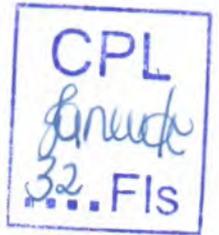
Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração. Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, **em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.** Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de valor inferior a R\$ 50.000,00.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago para aquisição de material de expediente e elétrico (menor orçamento) é de R\$ 3.485,17 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), ofertado pela empresa ANTONIO MADSON DE PAULA-ME, inscrita no CNPJ sob o número 04.191.730/0001-78, ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/21.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado. Portanto, **encontram-se anexadas ao presente processo três cotações de preços, aptas a demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor.** Além do que, o preço ajustado é coerente com o mercado, e esta adequação está comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/21, **tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, anexando aos autos toda documentação.**

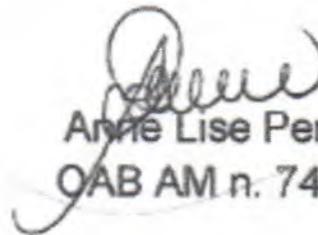
Conclusão:

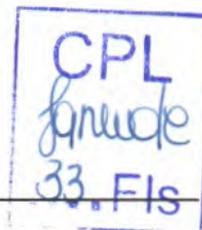


Uma vez que todas as providências foram adotadas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21.

À consideração superior.

ASSESSORIA JURÍDICA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA, 22 de setembro de 2023.


Anne Lise Perin
OAB AM n. 7447

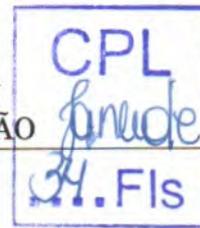
**DESPACHO:**

1. Ex-vi do art. 26, da Lei nº 8.666/93 dou a eficácia ao ato de **Dispensa** dos procedimentos licitatórios para "**Aquisição de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do fundo de previdência social de Borba (BORBAPREV)**", objetivando atender as necessidades já exposta no Termo de Referência anexo aos autos deste processo.
2. À Tesouraria do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV) para proceder ao devido empenho às despesas do objeto e demais procedimentos legais.

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.

Roseane Silva Lima

.....
Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV
Dec. 166/2018 - GPMB



PROCESSO Nº: 8602/2023-PMB/BORBAPREV

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV)

DESPACHO:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do órgão, em atender aos interesses de seus beneficiários no que tange a busca pelo benefício da aposentadoria, visto que a parte administrativa é a que gera despesas de materiais, conseqüentemente maior gasto para o BORBAPREV;

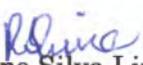
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente;

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa ANTONIO MARDSON DE PAULA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.730/0001-78, para o valor de R\$ 3.485,17(três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), para "Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV)".

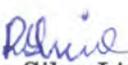
À consideração da Presidente do BORBAPREV, solicitando ratificação.

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.


Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

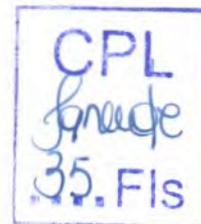
Pelo exposto RATIFICO, para fins do disposto no *caput* do art. 16 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº8602/2023-PMB, no valor total de R\$ 3.485,17(três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.


Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

PROCESSO Nº 8602.2023/2023-PMB

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV)



DESPACHO:

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento do órgão, em atender aos interesses de seus beneficiários no que tange a busca pelo benefício da aposentadoria, visto que a parte administrativa é a que gera despesas de materiais, consequentemente maior gasto para o BORBAPREV;

CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico pertinente;

DISPENSO o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a contratação direta da empresa **ANTONIO MARDSON DE PAULA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.191.730/0001-78, para o valor de R\$ 3.485.17 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos), para "Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV)".

À consideração do Senhor Prefeito de Borba, solicitando ratificação.

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.


Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV

Pelo exposto **RATIFICO**, para fins do disposto no *caput* do art. 16 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação pertinente ao Processo nº8602/2023, no valor total de R\$ 3.485.17 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos)

Borba (AM), 22 de setembro de 2023.


Roseane Silva Lima
Presidente BORBAPREV





PARECER DO CONTROLE INTERNO – BORBAPREV

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8.602/2023 – PMB/BORBAPREV

MODALIDADE: Dispensa Licitação nº 003/2023 – CPL/PMB

REQUERENTE: Fundo Municipal de Previdência Social – BORBAPREV.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, consumo e permanente,
DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – BORBAPREV.

Trata-se de processo de dispensa deflagrado para aquisição de Material de limpeza, consumo e permanente, para atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - BORBAPREV. O processo encontra-se instruído com os documentos necessários como a solicitação da compra, termo de referência, justificativa do fornecimento, Parecer Jurídico, Termo de Autorização da Autoridade competente, Autuação, Processo Administrativo de Dispensa, Mapa de Preços, Termo de Ratificação, despacho de homologação e ordem de compra. É o necessário a relatar. Ao opinativo.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações. A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto ao Poder Público, senão vejamos:

As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando



contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

Entretanto, a Constituição Federal prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

“Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...” (grifo nosso).

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada. Importa no presente caso, a hipótese de dispensa de licitação, prevista taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica que a competição é possível, mas sua realização inviável, por não ser oportuna e conveniente à luz do interesse público, ficando a contratação direta a cargo da discricionariedade da Administração. Tal fato se subsume perfeitamente na hipótese descrita no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, cujo teor assevera o seguinte, verbis:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
SERIEDADE, TRABALHO E COMPROMISSO



ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

Cumprе mencionar que o valor realizado encontra-se dentro da média de mercado, conforme o mapa de cotação de preços, sendo o contrato realizado no interesse da Administração. O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da compra, sendo juntada a Declaração de dispensa e sua Retificação pela autoridade no prazo legal do artigo 26 da Lei 8.666/93. O processo de dispensa fora devidamente publicado e a empresa notificada para a ordem de compra.

CONCLUSÃO:

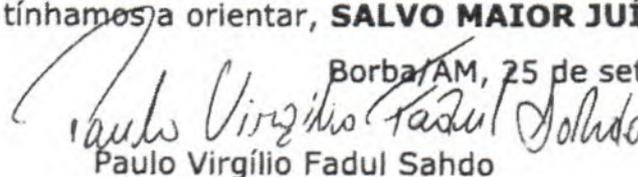
Assim, essa controladoria conclui que o referido processo se encontra, revestido das formalidades legais, fica apto para gerar despesas a municipalidade.

Por fim, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

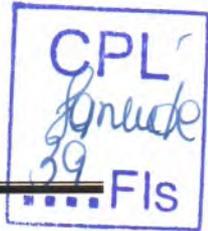
Desta feita, retornem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as providências cabíveis e necessárias para o seu devido andamento.

É o que tínhamos a orientar, **SALVO MAIOR JUÍZO.**

Borba/AM, 25 de setembro de 2023.



Paulo Virgílio Fadul Sahdo
Coordenador de Controle Interno
Decreto nº 179/2023
Prefeitura de Borba-AM


FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA


ORDEM DE COMPRA do dia 25 de setembro de 2023.

A Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV), no uso de suas atribuições conferidas em Lei;

CONSIDERANDO o anexo aos autos do Processo Administrativo nº 8602/2023-PMB/BORBAPREV

CONSIDERANDO a Instrução Técnica da CPL c/c Parecer Jurídico pela Dispensa do processo licitatório;

R E S O L V E:

AUTORIZAR a empresa ANTONIO MARDSON DE PAULA, inscrita sob o CNPJ nº 04.191.730/0001-78, a dar início ao Fornecimento de material de limpeza, consumo e permanente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social de Borba (BORBAPREV).

ESTABELEECER que a referida compra seja iniciada em 25/09/2023.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA (BORBAPREV), aos 25 dias do mês de setembro de 2023.

Roseane Silva Lima

Roseane Silva Lima

Presidente - BORBAPREV

Dec. nº 0166/2018-GPMB

Ciente:

Em: 25/09/2023

Antonio Mardson de Paula

ANTONIO MARDSON DE PAULA

RECEBIMOS DE ANTONIO MARDSON DE PAULA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº 000.012.427

Nº e

CPL
40.FIs

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

ANTONIO MARDSON DE PAULA

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 000.012.427

SÉRIE: 1

Página 1 de 2

RUA SILVERIO NERY, 25 - PROXIMO A ESCOLA
MONSENHOR COUTINHO - CENTRO, Borba, AM - CEP:
69200000 - Fone/Fax: 09235121126

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1323 0904 1917 3000 0178 5500 1000 0124 2713 0030 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113232548175251 - 25/09/2023 16:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

041577361

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ/CPF

04.191.730/0001-78

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE BORBA-BORBAPREV

CNPJ/CPF

21.407.460/0001-09

DATA DA EMISSÃO

25/09/2023

ENDEREÇO

AVENIDA TREZE DE MAIO, 108 -

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

69200-000

DATA DE ENTRADA SAÍDA

MUNICÍPIO

Borba

FONE/FAX

UF

AM

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.485,17
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	3.485,17

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1530	ALCOOL LIQUIDO 92º 1L	22071010	0400	5102	UND	12,0000	17,5500	210,60					
1530	ALCOOL GEL 70º INPM 500ML	22071010	0400	5102	UND	20,0000	11,5500	231,00					
33074900	Desodorizante de ar. Aromatizador Aerossol Econômica 360ml	33074900	0400	5102	UND	24,0000	17,7800	426,72					
15112017	Copo descartável 80 ml - Branco - e/ 100 unidades	39241000	0400	5102	CENTO	50,0000	7,2000	360,00					
100817	Desinfetante, perfumada e protegida de germes, fungos e bactérias, desinfestação e controle de mau odores. 2L	34012090	0400	5102	UN	6,0000	8,9300	53,58					
10000000	Flanela De Microfibra Detalhas da Flanela De Microfibra 60X40 (Sem Embalagem); é indicada para a limpeza e renovação	74181000	0400	5102	UND	24,0000	5,0000	120,00					
1609	Pano de chão alvejado extra	63071000	0400	5102	UND	24,0000	7,7300	185,52					
1554	Papel Higiênico. 16 Rolos 20m Folha Dupla, Celulose, Branco, 386g, Largura: 19,5cm - Altura: 20cm - Profundidade: 25cm	48191000	0400	5102	PCT	10,0000	13,0500	130,50					
09102016	Saco plástico p/ lixo capacidade p/ 200 litros. unidade Para lixo comum, na cor preta.	63051000	0400	5102	UN	20,0000	5,4000	108,00					
09102016	Saco plástico para lixo capacidade para 30L medindo 40x60cm com espessura 4 micra.	63051000	0400	5102	UN	60,0000	3,5000	210,00					
00001518	Espanador de Teto C. Cabo 3m. Com cabo alongável de 3m muito robusto e leve. Com essa	67010000	0400	5102	UN	1,0000	22,5000	22,50					
1514	Escada articulada de alumínio 16 degraus 4,70 metros.	76169900	8400	5102	UND	1,0000	1.314,6000	1.314,60					
00001527	Dispenser Poupador de Copo 180ml Com capacidade de até 100 copos. Cor: Branco.	42010090	0400	5102	UN	1,0000	72,7500	72,75					
00001531	Toalha de papel - rolo e/ 2 unidades Rolo de papel toalha, folha dupla, tamanho 22x20 cm	48189090	0400	5102	UN	5,0000	7,8800	39,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------

CPL
Bande
41. FIS

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº 000.012.427

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

1323 0904 1917 3000 0178 5500 1000 0124 2713 0030 0203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

ANTONIO MARDSON DE PAULA

RUA SILVERIO NERY, 25 - PROXIMO A ESCOLA
MONSENHOR COUTINHO - CENTRO, Borba, AM - CEP:
69200000 - Fone/Fax: 09235121126

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

113232548175251 - 25/09/2023 16:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

041577361

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

04.191.730/0001-78

CPL
Fonade
42 FIs



ANTONIO MARDSON DE PAULA
MATERIA DE CONTRUÇÃO, DE TUDO UM POUCO
CNPJ: 04.191.730/0001-78
INS. EST. NL 04.191.730/0001-78
BORBA- AM

DADOS BANCARIOS.



CAIXA ECONOMICA
AGENCIA 4540
TIPO 003
CONTA CORRENTE 74-6



092 988265705
AV: Silverio Nery, 75

CPL
Grande
43 FIs

leads™

Faça sua gestão comercial em um CRM grátis integrado aos dados do ConsultaCNPJ.

Criar conta grátis

leads

consultacnpj.com

Última atualização:
12 de Agosto de 2023 às 20:59:59

Número da inscrição:
08.191.730/0001-78 - MATRIZ

Data da abertura:
12/06/1974

Nome empresarial:
ANTONIO MARDSON DE PAULA

Título do estabelecimento (nome fantasia):
Casa Marbel

Porte:
Empresa De Pequeno Porte

Código e descrição da atividade econômica principal:
47.44-0-01 - Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas

- Código e descrição das atividades econômicas secundárias:
- 45.30-7-03 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores
 - 46.41-2-06 - Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Motocicletas E Motonetas
 - 46.29-1-09 - Comércio Atacadista De Alimentos Para Animais
 - 46.43-4-08 - Comércio Atacadista De Produtos De Higiene, Limpeza E Conservação Domiciliar
 - 46.61-3-00 - Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuário; Partes E Peças
 - 46.74-5-00 - Comércio Atacadista De Cimento
 - 46.79-6-01 - Comércio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares
 - 46.79-6-04 - Comércio Atacadista Especializado De Materiais De Construção Não Especificados Anteriormente
 - 46.84-3-02 - Comércio Atacadista De Solventes
 - 46.92-9-00 - Comércio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Insumos Agropecuários
 - 47.12-1-00 - Comércio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominância De Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercarias E Armazéns
 - 47.21-1-04 - Comércio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes
 - 47.32-6-00 - Comércio Varejista De Lubrificantes
 - 47.41-5-00 - Comércio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura





- 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informática
- 47.52-1-00 - Comércio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia E Comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio Varejista De Móveis
- 47.54-7-02 - Comércio Varejista De Artigos De Colchoaria
- 47.55-5-02 - Comércio Varejista De Artigos De Armário
- 47.55-5-03 - Comércio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho
- 47.59-8-99 - Comércio Varejista De Outros Artigos De Uso Doméstico Não Especificados Anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio Varejista De Artigos De Papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio Varejista De Artigos Esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio Varejista De Bicicletas E Triciclos; Peças E Acessórios
- 47.63-6-04 - Comércio Varejista De Artigos De Caça, Pesca E Camping
- 47.71-7-04 - Comércio Varejista De Medicamentos Veterinários
- 47.72-5-00 - Comércio Varejista De Cosméticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios
- 47.82-2-02 - Comércio Varejista De Artigos De Viagem
- 47.83-1-01 - Comércio Varejista De Artigos De Joalheria
- 47.83-1-02 - Comércio Varejista De Artigos De Relojoaria
- 47.89-0-04 - Comércio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação
- 47.89-0-05 - Comércio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitários
- 47.89-0-06 - Comércio Varejista De Fogos De Artifício E Artigos Pirotécnicos
- 47.89-0-08 - Comércio Varejista De Artigos Fotográficos E Para Filmagem

Código e descrição da natureza jurídica:

01.5-5 - Empresário (Individual)

Logradouro:

Rua Silveiro Nery

Número:

25

Complemento:

CEP:

59.200-000

Bairro:

Centro

Município:

Borba

UF:

AM

Capital Social:

R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Quadro de sócios administradores:

Situação cadastral:

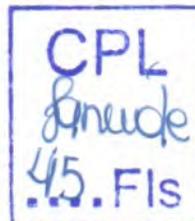
Ativa

Data da situação cadastral:

03/09/2005



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 52578091
Data: 01/09/2023
Hora: 11:09:31
Válida até: 01/10/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

C.N.P.J: 04.191.730/0001-78 - ANTONIO MARDSON DE PAULA

Inscrição: 04.157.736-1 - Situação: Ativo

CNAE: 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CPL
Anexo
46.FIs

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIO MARDSON DE PAULA**
CNPJ: 04.191.730/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:33:13 do dia 01/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2024.

Código de controle da certidão: **8EC3.35F7.30B1.14AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA DE BORBA
SETOR DE TRIBUTOS E FINANÇAS

CPL
Saneamento
47.FIs

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 153

Certificamos para os devidos fins que o SR. **ANTONIO MARDSON DE PAULA** CNPJ: 04.191.730/0001-78, Inscrição Municipal nº 01.00.022.0245.001, situado na Av. Silvério Nery, nº 25 - Bairro Centro - Município de Borba/Am, está com os Tributos Municipais (Imposto e Taxas) quitados até a presente data, não havendo nenhum débito pendente até 06/12/2023.

Borba/AM, 06 de setembro de 2023.


Antonio Lucimar Ribeiro
Encarregado Setor de Tributos

Avenida Silvério Nery s/nº - Ipiranga - Borba - Amazonas - CEP.: 69.200-000



ESTADO DO AMAZONAS
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO JUDICIAL DA COMARCA DE BORBA

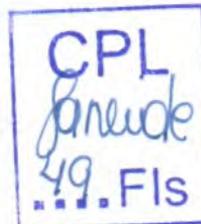


CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES

Rafaelle Machado da Fonseca, Auxiliar de Judiciário da Comarca de Borba, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.

CERTIFICO que, a requerimento verbal de parte interessada que revendo o Arquivo existente no Cartório Judicial da Comarca de Borba, nele o **LIVRO DE REGISTRO DE AÇÕES CÍVEIS**, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **FALÊNCIA** ou **EXECUÇÕES PATRIMONIAIS** contra a empresa, **ANTONIO MARDSON DE PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ nº **04.191.730/0001-78**, Inscrição Estadual nº **04.157.736-1** estabelecida nesta cidade na Avenida Silverio Nery, nº **75**, Centro, Borba/AM. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Borba, Estado do Amazonas, aos dezessete (17) dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três (2023). É o que me cumpre certificar. Eu, _____, **Rafaelle Machado da Fonseca**, Auxiliar de Judiciário, que digitei, subscrevo e assino.

Rafaelle Machado da Fonseca
Auxiliar Judiciário



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO MARDSON DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.191.730/0001-78
Certidão nº: 45420822/2023
Expedição: 01/09/2023, às 12:57:21
Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO MARDSON DE PAULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.191.730/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.191.730/0001-78
Razão Social: ANTONIO MARDSON DE PAULA
Endereço: R SILVERIO NERY 25 / CENTRO / BORBA / AM / 69200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2023 a 23/10/2023

Certificação Número: 2023092402252712651060

Informação obtida em 26/09/2023 09:42:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br